

EDITAL N° 003/PPGRI/CSE/2020

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA INGRESSO EM 2021

NO DOUTORADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção das candidatas e dos candidatos ao Doutorado em Relações Internacionais para o período letivo que terá início em abril de 2021.

I – VAGAS

Serão oferecidas até 10 vagas para discentes regulares, brasileiros ou estrangeiros, destinadas aos portadores de diploma de mestrado de duração plena em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação brasileiro. Sendo preenchidas as 10 vagas deste edital, a comissão de seleção poderá aprovar lista de espera, para o caso de as vagas do edital não serem ocupadas no período de matrícula. Não é garantida bolsa de estudos para as candidatas e os candidatos selecionadas(os). As candidatas e os candidatos selecionadas(os) neste edital concorrerão a bolsas de estudo, caso elas estejam disponíveis, depois da efetivação da matrícula, conforme critérios do Regulamento de Bolsas do PPGRI.

Disposições Gerais:

1. Entre as 10 vagas, serão destinadas às Ações Afirmativas 02 (duas) vagas a candidatos(as) de nacionalidade brasileira que se autodeclararem negros(as), pretos(as) ou pardos(as); 01 (uma)vaga para candidatos(as) de nacionalidade brasileira que se autodeclarem indígenas, e 01 (uma)vaga a candidatos(as) de nacionalidade brasileira que se autodeclarem pessoas com deficiência
2. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.
3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência deverão fazer a expressa opção no ato da inscrição;
4. Os candidatos que não optarem pelas reservas de vagas concorrerão somente às vagas de ampla concorrência. Os optantes pela reserva de vagas também concorrerão ao preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, na respectiva ordem de classificação.

II – INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

1. Período e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **07 de outubro de 2020 a 16 de novembro de 2020**, exclusivamente através do correio eletrônico institucional do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC (PPGRI), no endereço ppgri@contato.ufsc.br

2. Documentos Exigidos para Inscrição

No ato da inscrição, as candidatas e os candidatos deverão apresentar os documentos de (a) a (j), na seguinte ordem.

- a) Cópia digitalizada do Requerimento de inscrição (Anexo 3 a este edital) devidamente preenchido;
- b) Cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG e CPF ou CNH ou passaporte ou RNE;
- c) Cópia digitalizada dos diplomas de cursos de graduação e mestrado de duração plena; ~~reconhecidos no Brasil pelo MEC no caso de graduação e pela CAPES/MEC, no caso de mestrado;~~
- d) Cópia digitalizada do histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado);
- e) Será permitida a participação de candidatas e candidatos que ainda não concluíram curso de mestrado, desde que apresentem, na documentação anexa ao seu pedido de inscrição, documento emitido pela coordenação de seu curso de origem que informe a previsão de defesa de sua dissertação de mestrado. Nesse caso, deverá ser enviada cópia digitalizada do referido documento;
- f) Candidatas e candidatos portadores de diploma de graduação obtido no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- g) Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado (os comprovantes dos itens do currículo lattes devem fazer parte da referida cópia);
- h) Cópia digitalizada da publicação que a candidata e o candidato consideram mais relevante, se houver;
- i) Cópia digitalizada do comprovante de proficiência em língua inglesa para brasileiros e estrangeiros não nascidos em países de língua inglesa. Comprovante de proficiência em língua portuguesa para não nativos em países de língua portuguesa.
- j) Separadamente, deverá ser enviada cópia digitalizada do Pré-Projeto de Tese (Anexo 1 a este edital). *No pré-projeto de tese, não deve haver nenhuma identificação do(a) candidato(a).*

Observações:

1. Os documentos mencionados no item 2, de “a” até “i”, deverão ser enviados em único arquivo “pdf”, para o endereço eletrônico do programa:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

ppgri@contato.ufsc.br. E, em outro arquivo “pdf”, deverá ser enviado o pré-projeto de tese (item 2, “j”) para o mesmo endereço eletrônico. Os dois arquivos deverão ser enviados em uma única mensagem, com o título “Inscrição Doutorado”

2. Até o final das aulas do segundo semestre letivo do primeiro ano do curso, as candidatas e os candidatos aprovadas(os) na seleção deverão apresentar na Secretaria do PPGRI comprovante de proficiência em segundo idioma estrangeiro.
3. O pré-projeto de tese deve ser compatível com uma das duas linhas de pesquisa do programa (**Política Internacional** e **Economia Política Internacional**) e com os projetos de pesquisa das(os) docentes vinculados ao programa, que estão disponíveis para orientação de doutorado em 2021 (a listagem de orientadores de doutorado com vagas de orientação disponíveis está no Anexo III deste edital e os respectivos projetos de pesquisa estão disponíveis na página do programa, nas abas “Corpo Docente” e “Projetos de Pesquisa”). Projetos que apontem docentes não disponíveis para orientação de doutorado serão desclassificados;
4. A comissão de seleção poderá consultar as (os) demais docentes do programa acerca das temáticas dos pré-projetos apresentados, caso julgue necessário, para definição acerca da viabilidade de execução da proposta de pesquisa e do interesse efetivo das (os) docentes em orientar as propostas apresentadas.
5. Consideram-se comprovantes de proficiência em língua inglesa os certificados emitidos por Michigan, Cambridge, TOEFL, TOEIC, IELTS ou certificado emitido por instituição de ensino superior federal ou estadual brasileira.

3. Além da documentação listada acima, o(a) candidato(a) optante pelas vagas para ações afirmativas, deverá anexar à inscrição:

- 3.1. Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), – preto(a) e pardo(a): formulário de autodeclaração (anexo 3).

A validação da autodeclaração de Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e **não a ancestralidade**. No ato da validação, que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência, por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), o(a) candidato(a) será filmado(a) e deverá afirmar ter assinado o documento se autodeclarando negro(a) (preto (a)ou pardo(a)). O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o(a) candidato(a) deverá mostrar sua carteira de identidade e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa

que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

3.2. Candidatos(as) dos Povos Indígenas: (a) Formulário em que se autodeclara indígena, indica a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (Anexo 4); (b) Declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da Universidade Federal de Santa Catarina, que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência, por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

3.3) Candidato(a) com Deficiência:(a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 5); (b) Laudo médico realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, o carimbo legível, a assinatura e o CRM do médico que o forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, do carimbo legível, da assinatura e do número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatos(as) com Deficiência Visual além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, com o nome legível, o carimbo legível, a assinatura e o CRM do(a) profissional que realizou o exame.

A documentação do(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar ao(à) candidato(a) que envie documentação adicional e/ou passe por uma entrevista, que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência devido à Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

3.4) No ato da inscrição, o(a)candidato(a) que optar por vaga de Ações afirmativas cujo perfil que permita mais de uma opção para essas vagas; deverá eleger somente apenas UMA das modalidades.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

Observações para candidatos(as) optantes por ações afirmativas:

- 1 Candidatos egressos da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por banca de validação de negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência no ingresso à graduação, poderão ter suas autodeclarações validadas administrativamente, desde que apresentem o comprovante da validação deferida na ocasião do ingresso.
2. Candidatos com autodeclarações indeferidas continuam concorrendo pela ampla concorrência, de acordo com as regras desta modalidade.
3. Para concorrer às vagas reservadas, a(o) candidata(o) optante por ação afirmativa deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) no projeto, e nota igual ou superior a 5,0 na entrevista.
4. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às Etapas do certame, aos horários de início, datas, locais de aplicação, observadas as especificidades dispostas neste Edital.

Os candidatos que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pelo presente edital estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

4. Homologação das Inscrições

Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital deste processo seletivo, após verificação da documentação pela Secretaria do Programa e pela Comissão de Seleção.

A homologação das inscrições será publicada em **17.11.2020**.

Recurso: Eventual recurso contra a homologação e não homologação de inscrição deverá ser efetuado entre os dias **18.11.2020 até 20.11.2020**.

III – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas: 1) análise de pré-projeto de tese; 2) análise de currículo e arguição.

Primeira Etapa: a primeira etapa ocorrerá nos dias **03 e 04 de dezembro de 2020**, através de avaliação dos pré-projetos de tese, que será feita por Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do PPGRI e nomeada pela coordenação do programa.

- a) Na avaliação dos pré-projetos de tese (sem identificação de autoria) serão considerados os seguintes aspectos: adequação às linhas de pesquisa do programa; relevância do tema; originalidade; consistência argumentativa; consistência teórica;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

exequibilidade do projeto proposto no período de 4 anos; desenho da pesquisa, metodologia e métodos de investigação empregados, devidamente justificados; atualização bibliográfica e cumprimento do modelo do pré-projeto descrito no Anexo 1. Através da secretaria do programa, os avaliadores receberão somente os arquivos eletrônicos dos pré-projetos de tese, não tendo contato anterior com os currículos dos candidatos, para a devida avaliação sem identificação do(a) candidato(a).

- b) será atribuída nota de 0 a 10 para os pré-projetos de tese, sendo necessária nota mínima de 7,0 para aprovação nessa etapa.

O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **05.12.2020**

Recursos acerca do resultado da primeira etapa ocorrerá entre os dias **06.12.2020 até 09.12.2020**

Segunda Etapa: a segunda etapa ocorrerá nos dias **10.12.2020 e 11.12.2020** e constará de:

- a) avaliação dos currículos, através da utilização da Tabela de Pontuação definida pela UFSC para os concursos da carreira docente, disponível no Anexo A da Resolução Normativa 034/CUn/2013, disponível na página eletrônica do PPGRI (no item Legislação). Serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2016 a 2020). Com relação ao cálculo da nota do currículo, a maior pontuação aferida entre os candidatos será convertida em nota 10 e a menor pontuação será convertida em nota 7,0 (sete), obtendo-se as demais notas por meio de interpolação;
- b) arguição das candidatas e dos candidatos, por parte da Comissão de Avaliação. Durante a arguição, será avaliada a capacidade de expressar-se de forma articulada e de apresentar o pré-projeto de tese, demonstrando a pertinência, a exequibilidade e a relevância da proposta de pesquisa, assim como sua aderência a projeto/s desenvolvido/s por professor/es do curso. O pré-projeto de tese deve, portanto, ser compatível com linha de pesquisa e com projetos desenvolvidos por professoras(es) do programa. Na arguição, a candidata e o candidato poderão ser indagadas(os) sobre suas motivações e trajetórias acadêmicas. O tempo de arguição será de até quarenta minutos. Será atribuída uma nota de 0 a 10 por parte de cada avaliador, sendo a nota final da arguição obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas pelos avaliadores;
- c) a nota final das candidatas e dos candidatos será obtida pelo cálculo da média das notas das três avaliações (projeto de pesquisa, currículo e arguição), sendo 7,0 (sete) a nota mínima de classificação para as vagas gerais. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência, inscritos nas vagas reservadas, deverão atingir no mínimo a nota 5,0 na arguição.

Observação: Dada a situação de excepcionalidade, todas as arguições ocorrerão mediante videoconferência, através de plataforma a ser informada na página eletrônica do PPGRI.

O resultado da segunda etapa será divulgado no dia **11.12.2020**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

Recursos a respeito do resultado da segunda etapa deverão ser feitos entre os dias **12.12.2020 até 16.12.2020**

10. Divulgação do resultado final: será divulgado no dia **17.12.2020**, na página eletrônica do PPGRI.

11. Recursos: caberá recurso à Comissão de Avaliação, na forma escrita, durante o prazo de 72h a contar da divulgação dos resultados de cada etapa do processo de seleção, que o apreciará em regime de urgência. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC, sem efeito suspensivo, que o apreciará em regime de urgência antes da homologação do resultado final da seleção.

12. Homologação do Resultado Final: 18.12.2020

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do Programa, caso seja constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos, ou a ocorrência de plágio, será cancelada a inscrição, a matrícula ou a diplomação da candidata ou do candidato implicada(o), não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

2. A(o) candidata(o), com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá solicitá-las no requerimento de inscrição, dentro do prazo de inscrição, e comprovar sua necessidade com laudo técnico emitido por profissional da saúde. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo-se critérios de viabilidade e razoabilidade.

3. Candidatas ou candidatos brasileiros(os), estrangeiras(os) residentes no Brasil ou estrangeiras(os) não residentes no Brasil poderão solicitar bolsas de estudo ao PPGRI em caso de aprovação no presente processo seletivo, segundo critérios estabelecidos na normativa aplicável.

4. As candidatas e os candidatos selecionadas(os) deverão matricular-se no mesmo local de inscrição, em data e horário a serem divulgados na página do PPGRI, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção. No ato da matrícula, as candidatas e os candidatos deverão apresentar cópias impressas e autenticadas de toda a documentação constante do item 2 deste edital, com exceção daqueles que se enquadram no item “e”, que terão prazo específico para entrega do diploma de mestrado.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

6. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (www.ppgri.ufsc.br) será a fonte de consulta dos candidatos durante todo o processo seletivo e de matrícula. Recomenda-se consultá-la regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

V – CRONOGRAMA

Data	Evento
07.10.2020 até 16.11.2020	Inscrição
17.11.2020	Homologação das inscrições
18.11.2020 a 20.11.2020	Prazo final para recursos contra homologação e não homologação de inscrições
23.11.2020 a 25.11.2020	Validação de autodeclarações de optantes por ações afirmativas - SAAD Local: Via remota, através de videoconferência. Resultado publicado na página eletrônica do PPGRI
26.11.2020 a 27.11.2020	Prazo para recurso sobre o resultado do processo de Validação das Autodeclarações junto à SAAD.
03.12.2020 a 04.12.2020	1ª Etapa do Processo Seletivo – Análise pré-projeto de tese
05.12.2020	Divulgação do resultado da primeira etapa
06.12.2020 a 09.12.2020	Prazo para recursos a respeito do resultado da primeira etapa
10.12.2020 a 11.12.2020	2ª Etapa do Processo Seletivo – Currículo e Arguição
11.12.2020	Divulgação do resultado da segunda etapa
12.12.2020 a 16.12.2020	Prazo de recurso a respeito do resultado preliminar da seleção
17.12.2020	Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção
18.12.2020	Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção

Observações: O presente calendário poderá ser alterado conforme necessidades operacionais do próprio processo seletivo e nas seguintes situações:

- a) Caso todas as inscrições sejam homologadas, o calendário das etapas poderá ser antecipado;
- b) Não havendo candidatos reprovados nas etapas do processo seletivo, o calendário poderá ser alterado tanto para antecipação da etapa 2 (arguição) quanto para divulgação dos resultados.

Florianópolis, 28 de setembro de 2020



Documento assinado digitalmente
Helton Ricardo Ouriques
Data: 28/09/2020 09:47:05-0300
CPF: 770.678.609-97

Prof. Dr. Helton Ricardo Ouriques
Coordenador / PPGRI
PORT. 1184/2017/GR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

ANEXO 1

PRÉ-PROJETO DE TESE (de 3.500 a 5.000 palavras)

Nome da candidata ou candidato:

Título:

Linha de Pesquisa:

() Economia Política Internacional

() Política Internacional

Indicação de projeto de pesquisa em que o pré-projeto se encaixa (consultar projetos em: <http://ppgri.ufsc.br/projetos-de-pesquisa>):

Apresentação do tema

Problema/pergunta de pesquisa

Objetivos

Hipótese(s)

Metodologia

Fundamentação Teórica

Bibliografia preliminar

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO

Eu, abaixo assinado, venho requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Doutorado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2019 e declaro conhecer e estar de acordo com os termos do Edital do referido processo.

1. Candidata(o):
2. Linha de Pesquisa:

3. Dados Pessoais:		
Data nascimento:	Estado civil:	Sexo: F () M ()
N.º identidade:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Raça/Cor (autodeclaração obrigatória):		
Etnia (opcional):	Necessidades especiais (opcional):	
Concorre a vaga reservada? Em qual categoria?		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Endereço para contato (rua, nº / complemento):		
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

4. Possui vínculo empregatício?	SIM () NÃO ()
Nome da instituição/empresa: _____	
Carga horária semanal: _____	

5. Dedicação ao Programa	
Disponibilidade de dedicação integral ao programa, independente de bolsa, durante a realização do mesmo.	SIM () NÃO ()

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da candidata ou candidato

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
 Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
 (48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

ANEXO 3 EDITAL N° 03PPGRI/2020

PROCESSO SELETIVO DE DUTORADO

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGRI/2020 que sou PRETO e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo do PPGRI/2020, que sou PARDO e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito- me às penas do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

_____, de _____ de 2020

Nome completo: _____

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/
AS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

A Comissão após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, de _____, 20202

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

ANEXO 4

EDITAL N° 03/PPGRI/2020

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGD/2019 que sou INDÍGENA e pertenço ao povo _____, aldeia_____, localizada no município de _____, Estado de _____.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito- me às penas do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299. , de de

Nome completo: _____

Assinatura: ____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/ AS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do/a candidato:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, de _____ de 2020

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

ANEXO 5

EDITAL N° 03/PPGRI/2020

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis , _____ de _____ de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2020

Comissão (Nome completo, carimbo, CPF)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

Comissão (Nome completo, carimbo, CPF)

ANEXO VI

LISTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO TURMA 2021

Clarissa Franzoi Dri

Daniel Ricardo Castelan

Danielle Jacon Ayres Pinto

Fernando Seabra

Graciela De Conti Pagliari

Helton Ricardo Ouriques

Iara Costa Leite

Juliana Lyra Viggiano Barroso

Karine de Souza Silva

Lucas Pereira Rezende

Mônica Salomón González

Pedro Antônio Vieira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

OBSERVAÇÃO: os projetos de pesquisa dos docentes acima listados estão disponíveis na página do programa.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc